

**PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**“ALTERA O ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 1.603/2024 que criou a função gratificada de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro foi sancionada/publicada em 19 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que tendo em vista a urgência e a necessidade de dar andamento nos procedimentos licitatórios realizados pela Casa de Leis os primeiros atos e reuniões deram início na data de 1º de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que por um equívoco não foi publicada a portaria na mesma data em que sancionada a lei municipal nem inserido cláusula de retroação de efeitos;

**CONSIDERANDO** que, efetivamente, os servidores vêm desempenhando as funções gratificadas desde a data de 1º de fevereiro de 2024,


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 5º da Portaria nº 09, de 22 de fevereiro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira-MG, 12 de março de 2024.

  
**Elaine Auxiliadora Peres**  
Presidente da Câmara



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
PORTARIA Nº 10/2024

**PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

“ALTERA O ARTIGO 5º DA PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024”.

A Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 1.603/2024 que criou a função gratificada de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro foi sancionada/publicada em 19 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que tendo em vista a urgência e a necessidade de dar andamento nos procedimentos licitatórios realizados pela Casa de Leis os primeiros atos e reuniões deram início na data de 1º de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que por um equívoco não foi publicada a portaria na mesma data em que sancionada a lei municipal nem inserido cláusula de retroação de efeitos;

**CONSIDERANDO** que, efetivamente, os servidores vêm desempenhando as funções gratificadas desde a data de 1º de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 5º da Portaria nº 09, de 22 de fevereiro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tapira-MG, 12 de março de 2024.

**ELAINE AUXILIADORA PERES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Mary Márcia Marques  
**Código Identificador:**458062FC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2024. Edição 3725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>